



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Sub-eixo: Trabalho e expressões da questão social

O ENDIVIDAMENTO DA CLASSE-QUE-VIVE-DO-TRABALHO NO CONTEXTO DE FINANCEIRIZAÇÃO DO CAPITAL: elementos para uma análise crítica.

CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA ¹

RESUMO

O presente trabalho é fruto das reflexões acumuladas na pesquisa de mestrado e que vêm sendo adensadas e enriquecidas no âmbito do doutorado sobre o endividamento da classe-que-vive-do-trabalho². Trata-se de um tema ainda pouco estudado pelo Serviço Social, muito embora a sua objetivação na realidade tenha ganhado notoriedade nos últimos anos. Com efeito, o objetivo do presente trabalho é dar visibilidade ao tema, apresentando os nexos entre o endividamento e a financeirização do capital, de modo a contribuir para sua análise crítica.

PALAVRAS - CHAVE: Financeirização; Endividamento; Classe-que-vive-do-trabalho.

ABSTRACT

The present work is the fruit of the reflections

1 Estudante de Pós-Graduação. Pontifícia Universidade Católica De São Paulo

2Embora esse debate ainda seja um campo aberto, é possível indicar que a financeirização do capital corresponde a uma tendência objetiva da expansão capitalista, marcada pela autonomização de uma forma específica de capital (o capital portador de juros) e sua intensa predominância em relação às demais formas. Na perspectiva adotada pelo presente trabalho, as raízes da financeirização apresentam uma vinculação orgânica com o mecanismo do crédito e já estavam descritas por Marx desde os seus estudos sobre a lei geral da acumulação capitalista, onde o autor reconhece o crédito como uma “alavanca poderosa” capaz de gerar concentração e centralização de capital (MARX, 2017, p.729). O desenvolvimento desses dois processos foram fundamentais para a transição do capitalismo concorrencial para sua era monopolista, onde a financeirização impera.

accumulated during the master's research, which have been deepened and enriched during the doctorate about the indebtedness of the class-who-lives-from-labour. It is a theme that has been little studied by Social Work, even though its objectification in reality has gained notoriety in recent years. In fact, the objective of the present work is to give visibility to the theme, presenting the nexuses between indebtedness and the financialization of capital, in order to contribute to its critical analysis.

KEYWORDS: Financialisation; Indebtedness; class-who-lives-from-labour.

1. INTRODUÇÃO

A mundialização financeira, em suas refrações no país, impulsiona a generalização das relações mercantis às mais recônditas esferas e dimensões da vida social [...]. (IAMAMOTO, 2008, p.21).

Ao observarmos a gama de produções teóricas do Serviço Social nas últimas décadas, não é difícil perceber que a profissão tem envidado esforços cada vez maiores para adensar a compreensão sobre o movimento de produção e reprodução do capital e suas transformações recentes, muitas delas ainda em curso. Ao lado de importantes expoentes das ciências sociais e humanas, o Serviço Social tem protagonizado estudos de grande relevância sobre as transformações do mundo do trabalho, sobre as configurações contemporâneas do Estado, das políticas sociais, do fundo público, bem como, sobre as mais variadas expressões da sociabilidade burguesa do tempo presente, assumindo como traço fundamental desses processos, o que tem sido denominado de financeirização do capital³.

Evidentemente, tratam-se de esforços que não são impulsionados aleatoriamente, mas que se fazem imperiosos para uma profissão que reconhece, de maneira cada vez mais contundente, que a sua gênese, o seu objeto de intervenção e o seu significado social possuem uma relação medular com a lógica da acumulação capitalista e que, logo, são frontalmente determinados por essa

3PEIC - Pesquisa Nacional de Inadimplência do Consumidor. Julho de 2022. Disponível em: <<https://portalbucket.azureedge.net/wp-content/2022/08/052c2fb811e83994ca65268dc6e917ab.pdf>>. Acesso em 30 de agosto de 2022.

dinâmica.

Neste sentido, a discussão proposta por este trabalho - fruto dos resultados de pesquisa de mestrado e que vem sendo adensados e enriquecidos no âmbito do doutorado - se coloca como parte dessa esteira em movimento no Serviço Social, à medida em que assume como objeto de análise o endividamento da classe-que-vive-do-trabalho no Brasil, um fenômeno que embora, à primeira vista, possa não revelar os nexos que possui com a financeirização do capital, emerge justamente nesse contexto histórico e já atinge nada menos do que 78% das famílias brasileiras⁴.

À medida em que avança no Brasil, o endividamento passa a ser reconhecido pelas(os) assistentes sociais nos mais diferentes espaços sócio-ocupacionais, aparecendo de maneira cada vez mais destacada como um novo componente da realidade da população usuária, ainda que pouco compreendido como expressão da radicalização da questão social em tempo de capital fetiche (IAMAMOTO, 2008)⁵.

Isso se deve, preliminarmente, pelo fato de que a compreensão predominante sobre esse fenômeno, dentro e fora do Serviço Social, encontra-se ainda aprisionada à sua fisionomia mais imediata, como falta de controle das pessoas sobre o dinheiro, atribuída, por vezes, ao consumo em excesso ou ao uso do crédito de forma não consciente. Nessa perspectiva, o endividamento aparece como algo que poderia ser evitado ou corrigido por meio do acesso à informação e educação em relação ao mundo das finanças.

Contudo, diante desse quadro alarmante que tem sido a realidade de um contingente cada vez maior de trabalhadoras/trabalhadores no Brasil e que tem saltado ao olhos nos espaços de atuação em que se inserem as/os assistentes sociais, torna-se imperioso indagar: *seria mesmo o endividamento consequência de*

4Nas palavras da autora, no contexto do capital fetiche “[...] a questão social é mais do que pobreza e desigualdade. Ela expressa a banalização do humano, resultante de indiferença frente à esfera das necessidades das grandes maiorias e dos direitos a elas atinentes. Indiferença ante os destinos de enormes contingentes de homens e mulheres trabalhadores – resultados de uma pobreza produzida historicamente (e, não, naturalmente produzida) –, universalmente subjugados, abandonados e desprezados, porquanto sobranes para as necessidades médias do capital”. (IAMAMOTO, 2008b, p. 123).

5BRASIL. Decreto nº 11.170, de 11 de agosto de 2022. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.170-de-11-de-agosto-de-2022-421935048>>. Acesso em: 28 de ago. de 2022.

desinformação ou “inabilidade” das pessoas em administrarem o seu dinheiro? Quais são os fios menos visíveis desse fenômeno que o conectam às profundas transformações societárias observadas nas últimas décadas em escala mundial e que nos colocam diante do domínio da financeirização do capital?

Ainda que estas indagações não sejam capazes de esgotar as possibilidades de investigações acerca das múltiplas determinações que compõem o endividamento, elas permitem, ao menos, contestar a concepção hegemônica que tem sido utilizada para explicá-lo, abrindo com isso, novos caminhos para análises críticas comprometidas com o seu desvelamento e que possam ir além da sua aparência. E mesmo dentro dos limites estabelecidos, é esse movimento que orienta a discussão proposta no presente trabalho.

2. O ENDIVIDAMENTO DA CLASSE-QUE-VIVE-DO-TRABALHO NO BRASIL E OS NEXOS COM A FINANCEIRIZAÇÃO DO CAPITAL

Embora o endividamento ainda seja um tema pouco estudado a partir de uma perspectiva crítica, não são raras as notícias que alardeiam o quanto essa realidade vem se agravando nos últimos anos no Brasil. Dados da PEIC - Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor apontam que em julho de 2022 o endividamento alcançou o seu recorde histórico, atingindo 78% das famílias brasileiras. Ou seja, aproximadamente 8 em cada 10 famílias declararam possuir algum tipo de dívida com o sistema financeiro (cartão de crédito, cheque pré-datado, empréstimo consignado ou pessoal, carnê de loja, financiamento habitacional e de veículo, etc). Destas, 29% estão com algum tipo de conta e/ou dívida em atraso e 10,7% afirmaram não ter condições de pagá-las.

A pesquisa revela ainda, que as mulheres são alvo preferencial do endividamento em relação aos homens (80,6% entre as mulheres e 77,5 entre os homens) e que a aceleração do endividamento, embora venha atingindo de modo semelhante tanto famílias que recebem menos, quanto as que recebem mais de 10 salários mínimos, as que possuem menor renda o crescimento da proporção de

endividados tem sido maior.

Em decreto recente publicado em agosto de 2022⁶, o governo Bolsonaro autorizou a concessão de empréstimo consignado (com desconto direto na fonte de pagamento) a beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada e Programa Auxílio Brasil. O fato de ambos os benefícios serem de caráter assistencial, destinados à famílias que não dispõem de condições para garantir a sua sobrevivência, sendo o BPC destinado à idosos e pessoas com deficiência de famílias com renda per capita de até ¼ do salário mínimo e o Auxílio Brasil focalizado em famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, não gerou nenhum constrangimento que impedisse que uma proposta desta natureza fosse realizada.

Com a aprovação do decreto, bancos e financeiras estão autorizados a oferecer empréstimos que comprometam até 40% do valor mensal dos benefícios, o que certamente impactará de maneira perversa a vida de milhões de famílias, em especial das mulheres, que são maioria entre beneficiários e cuidadores. No caso do Auxílio Brasil, em particular, o valor do benefício estabelecido recentemente em R\$600,00 tem previsão de se manter até dezembro de 2022, o que indica que os valores que serão recebidos pelas famílias que contratarem o consignado serão ainda menores no próximo ano.

Cabe sublinhar que, essa estratégia de expansão da oferta de crédito para pessoas que não podem oferecer o salário como garantia em um empréstimo, não é inaugurada com o decreto citado acima. Uma outra lei, sancionada no Governo Bolsonaro em 2019⁷, autoriza o uso do FGTS (Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço) - benefício criado com o objetivo de proteger os trabalhadores demitidos sem justa causa - como garantia para liberação de empréstimos pessoais. A lei cria

6BRASIL. Lei Nº 13.932, de 11 de Dezembro de 2019. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-13.932-de-11-de-dezembro-de-2019-232942355>>. Acesso em: 28 de ago. de 2022.

7O termo refere-se à noção ampliada e às novas formas de ser da classe trabalhadora frente às profundas transformações da ordem metabólica do capital e que vem sendo trabalhado por Ricardo Antunes em seus estudos desde os anos 1990. Nas palavras do autor a classe-que-vive-do-trabalho inclui: [...] aqueles e aquelas que vendem sua força de trabalho em troca de salário, como o enorme leque de trabalhadores precarizados, terceirizados, fabris e de serviços, parttime, que se caracterizam pelo vínculo de trabalho temporário, pelo trabalho precarizado, em expansão na totalidade do mundo produtivo. Deve incluir também o proletariado rural, os chamados bóias-frias das regiões agroindustriais, além, naturalmente, da totalidade dos trabalhadores desempregados que se constituem nesse monumental exército industrial de reserva. (ANTUNES, 2005, p. 52).

a modalidade Saque-Aniversário, que permite a retirada de parte do saldo da conta do FGTS anualmente no mês de aniversário do trabalhador(a) e autoriza que esses saques anuais possam ser antecipados na forma de empréstimos, mediante pagamento de juros aos bancos e financeiras. Ou seja, aquilo que deveria funcionar como garantia para a sobrevivência das(os) trabalhadoras(es) e suas famílias em situação de desemprego, passa a ser objeto de exploração do sistema financeiro.

Em suas mais variadas modalidades, o crédito ganhou um impulso significativo nas últimas décadas no Brasil, passando a ser ofertado a todas as frações da classe trabalhadora, com um crescimento assombroso que garantiu lucros enormes aos bancos e financeiras. Um relatório divulgado pelo Banco Central do Brasil (2020) aponta que o crédito para pessoa física saltou de 19,9% para 27,8% do Produto Interno Bruto (PIB) entre 2010 e 2019, atingindo 58% do total da carteira das instituições financeiras. De acordo com o relatório, em dezembro de 2019 o país registrou 85 milhões de tomadores de crédito incluídos no sistema do Banco Central.

Os estudos de Moura (2016) revelam que, embora essa expansão da oferta de crédito para a classe-que-vive-do-trabalho já estivesse em curso no Brasil desde o período da ditadura militar, quando o país inaugura o seu Sistema Financeiro Nacional, é nos do governos PT - Partido dos Trabalhadores, que ocorrem o fortalecimento do sistema bancário e a popularização do crédito. De acordo com a autora, essas estratégias atendiam aos anseios do capital financeiro, claramente expressos em um Relatório do Banco Central de 2003 e em um diagnóstico do Banco Mundial do mesmo ano, ambos preocupados com o baixo nível de acesso dos brasileiros(as) ao sistema financeiro.

A análise feita pelo Banco Mundial identificou que em 2003 “apenas” 43% da população investigada possuía conta bancária. [...] O estudo mostrou ainda, que somente 15% dos entrevistados haviam solicitado empréstimos em 2003, e que apenas 2/3 dessas solicitações foram aceitas. Com relação ao cartão de crédito, apenas 1/4 dos entrevistados o possuía e 77% afirmaram pagar as suas contas com dinheiro vivo. (MOURA, 2016, p.160).

Neste contexto, assistimos a um acelerado processo de bancarização da população brasileira, que passou a conta, não só com uma conta bancária, mas, sobretudo, com uma variedade de produtos financeiros e de ofertas de crédito, muitas delas que inclusive sempre estiveram restritas às camadas de maior renda.

Um marco importante nesse contexto é a regulamentação do crédito consignado em 2003, que trouxe maior segurança jurídica para as instituições financeiras e garantiu a sua rápida popularização, principalmente entre servidores públicos e aposentados/pensionistas da Previdência Social. Essa regulamentação foi absolutamente vantajosa para os bancos, que já nos primeiros dez anos viram o crédito consignado destinado para os aposentados e pensionistas do INSS crescer 810,13% em operações e 575,76% em valor de empréstimo (MOURA, 2016, p. 186).

Ribeiro e Lara (2016) também apontam outras modalidades de crédito seguiram o mesmo curso, popularizando-se entre as camadas assalariadas no Brasil. Segundo os autores, o cartão de crédito, por exemplo, que em 1987 exigia comprovação de renda mínima de cinco salários mínimos, dez anos depois estava disponível para pessoas com renda mensal de R\$200,00, o que correspondia a menos de dois salários mínimos. O mesmo ocorreu com o crédito imobiliário que já em 2004, mesmo antes da implantação do Programa Minha Casa Minha Vida, destinava mais de 60% da sua oferta para assalariados com renda de até três salários mínimos.

Trata-se de um contexto em que a expansão do crédito coincide com a instauração de um quadro bastante regressivo no campo da efetivação de direitos no Brasil, que coloca a dívida como alternativa para o atendimento de necessidades que deveriam ser ofertadas como políticas públicas no âmbito do Estado. À medida em que não se tem acesso à habitação, são oferecidas “facilidades” para alcançar o “sonho da casa própria”. Se o acesso à educação é restrito, financiamentos educacionais garantem a formação superior e até a pós-graduação nas instituições privadas. O mesmo ocorre com a aposentadoria, que passa a ser alvo da exploração cada vez maior de bancos e operadoras privadas. Ou seja, para toda e qualquer necessidade que o Estado não assume, surge um produto financeiro para “amparar” o(a) trabalhador(a), exigindo a penhora de parte do seu salário ou benefício para o pagamento de juros aos sistema financeiro.

Granemann (2007) contribui para a compreensão desse processo ao afirmar que,

A resposta factível ao capital centralizado pelas finanças para a organização da força de trabalho é estender a lógica das finanças para toda a totalidade

da vida social e conformar uma sociabilidade na qual as políticas sociais mínimas operadas pelo Estado sejam elementos de financeirização no cotidiano dos trabalhadores; aquilo que restar da contra-reforma do Estado, dos sistemas de proteção social e dos direitos do trabalho passará a ser validado na esfera da monetarização da vida. (GRANEMANN, 2007, p.58).

Nesse novo cenário, práticas como comprar a prazo ou tomar dinheiro emprestado que, até então, eram pouco utilizadas no Brasil e marginalizadas pela moral burguesa, passaram a ser estimuladas e estar cada vez mais disponíveis. Com efeito, a dívida se torna um dispositivo comum que atravessa a heterogeneidade de atividades, fontes de renda, formas de contratação, expectativas e estratégias de sobrevivência da classe-que-vive-do-trabalho. De servidores(as) públicos com estabilidade no emprego e maiores salários, passando por aposentados(as) e pensionistas da Previdência Social, trabalhadores(as) da iniciativa privada nas suas mais variadas formas de contratação, até trabalhadores(a) informais, desempregados(as), subempregados(as), beneficiários(as) de programas de transferência monetária, todos(as) convivem, em maior ou em menor medida, com o endividamento como mediação necessária para a reprodução da vida.

A motivação do capital em oferecer crédito aos trabalhadores só pode ser compreendida a partir da análise do terreno sócio-histórico sobre o qual esse fenômeno se assenta, que se traduz pelo desenvolvimento de uma tendência objetiva da expansão capitalista, bastante debatida nos últimos anos e que determina o capitalismo contemporâneo, conhecida como financeirização do capital.

A despeito das inúmeras e diferentes interpretações sobre esse processo, o ponto de convergência entre elas pode ser localizado no reconhecimento de importantes transformações no metabolismo da acumulação capitalista no final século XIX, que culminaram na autonomização de uma forma específica de capital e sua intensa (e aparente!) predominância em relação às demais formas, acirrando as contradições próprias desse modo de produção em um patamar nunca antes visto na história.

3. OS NEXOS ENTRE ENDIVIDAMENTO E FINANCEIRIZAÇÃO DO CAPITAL

Para iluminarmos os fios menos visíveis do endividamento da classe-que-vive-do-trabalho no Brasil se faz necessário um retorno à Marx e ao debate clássico sobre as determinações do atual estágio do desenvolvimento capitalista, no qual a financeirização ocupa uma posição central.

Marx (2017b, p. 494) chama a atenção para o papel do sistema de crédito, enquanto potencializador da aceleração de diferentes fases da circulação e, portanto, do processo de reprodução em geral, sendo um fator determinante na criação e expansão das sociedades por ações e, conseqüentemente, para a edificação de um sistema de monopólios.

O sistema de crédito funciona como a mola propulsora da produção capitalista, garantindo o enriquecimento mediante o comando sobre o trabalho alheio e limitando cada vez mais o número de indivíduos que exploram a riqueza social. Segundo o autor, as conformações do metabolismo da acumulação capitalista, neste contexto,

Produz uma nova aristocracia financeira, uma nova classe de parasitas sob a forma de projetistas, fundadores e diretores meramente nominais; todo um sistema de especulação e de fraude no que diz respeito à fundação de sociedades por ações e comércio de ações. É produção privada, sem controle da propriedade privada. (MARX, 2017b, p.496).

No cerne deste debate encontra-se o capital portador de juros, que Marx descreve como uma forma de capital que se autonomiza e passa a ser ofertado como mercadoria na forma de dinheiro. Esse contexto pode ser considerado como um marco no desenvolvimento do modo de produção capitalista em que surge a figura do capitalista monetário, um possuidor de dinheiro que realiza empréstimos aos capitalistas industriais para que estes ampliem os seus investimentos na produção e, com isso, extraiam montantes cada vez maiores de lucro, acirrando a concorrência.

Marx elucida o processo de circulação do capital portador de juros e papel do capitalista monetário ao explicar que:

O possuidor de dinheiro, que quer valorizá-lo como capital portador de juros, aliena-o a um terceiro, lança-o na circulação, converte-o em mercadoria como capital; e não só como capital; e não só como capital para ele mesmo, mas também para outros; ele não é capital apenas para quem o aliena, mas é desde o início transferido a um terceiro como capital, como valor que possui o valor de uso de criar mais-valor, lucro; como um valor que conserva

si mesmo no movimento e que, depois de ter funcionado, retorna àquele que o desembolsou originalmente, no caso em questão ao possuidor de dinheiro, um valor [...] que não é pago nem vendido, mas apenas emprestado; um valor que só é alienado sob a condição de, em primeiro lugar, retornar a seu ponto de partida após determinado prazo e, em segundo lugar, retornar como capital realizado, isto é, tendo cumprido seu valor de uso, que consiste em produzir mais-valor. (MARX, 2017b, p.390- 391).

Nessa dinâmica, o que interessa ao capitalista é unicamente o ponto de partida e o ponto de chegada, expresso no ciclo D – D' (dinheiro que gera dinheiro). Todo o rastro de como o dinheiro emprestado se valoriza desaparece, de modo que, nessa forma de capital, é como se o dinheiro fosse capaz, pelos seus próprios atributos naturais, de gerar mais dinheiro, como uma fonte autocriadora de juros.

Assim, o crédito oferece ao capitalista monetário ou a quem exerce esse papel (como os bancos hoje) um poder absoluto de dispor de capital, propriedade e, portanto, comando sobre o trabalho alheio. Tudo isso sem, de fato, dispor de uma relação direta com a produção. Sob a lógica do capital portador de juros, é como se a unidade entre produção, circulação e apropriação da riqueza, que constituem as bases do sistema capitalista, estivessem separadas e o dinheiro de crédito precisasse relacionar-se apenas consigo mesmo para gerar mais valor.

Porém, essa mistificação que envolve o capital portador de juros torna-se ainda mais insana ao se considerar a dinâmica do capital fictício. Para Marx, o capital fictício é a exacerbação de toda a lógica do capital portador de juros. Todo o sistema de mercado de ações, bolsa de valores, especulação, que compõe hoje o chamado mercado financeiro, é fundamentado nesse tipo de capital que Marx denominou de fictício por se constituir como o direito de apropriação sobre a mais-valia futura. Nessa esfera são negociados papéis, títulos de ações e títulos de dívidas, que se baseiam em juros futuros, em lucro que ainda nem foi produzido.

Reconhecendo a natureza fantasmagórica desse tipo de capital, Marx já revelava que,

A maior parte do capital bancário é, pois, puramente fictícia e consiste em títulos de dívidas (letras de câmbio), títulos da dívida pública (que representam capital pretérito) e ações (direitos sobre rendimentos futuros). E não devemos esquecer que o valor monetário do capital representado por esses papéis nos cofres do banqueiro é, ele mesmo, fictício [...]. (MARX, 2017b, p.527).

É por isso que Marx concebe o capital portador de juros como “a matriz de todas as formas insanas de capital”. (MARX, 2017b, p.523). Pois, apesar dos juros que remuneram a esfera das finanças serem, em essência - e pelas próprias leis desse sistema! - uma parte do lucro produzido na esfera da produção, a forma enigmática com que o capital portador de juros e o capital fictício operam, cria a ilusão de que o dinheiro empregado nesse circuito gera mais dinheiro e é, portanto, a fonte de toda a riqueza produzida.

Iamamoto (2008b, p.121) ao analisar o fetiche do mundo das finanças captura esse movimento e revela que,

A esfera estrita das finanças, por si mesma, nada cria. Nutre-se da riqueza criada pelo investimento capitalista produtivo e pela mobilização da força de trabalho no seu âmbito. Nessa esfera, o capital aparece como se fosse capaz de criar “ovos de ouro”, isto é, como se o capital-dinheiro tivesse o poder de gerar dinheiro no circuito fechado das finanças, independente da retenção que faz dos lucros e dos salários criados na produção. O fetichismo das finanças só é operante se existe produção de riquezas, ainda que as finanças minem seus alicerces ao absorverem parte substancial do valor produzido.

Esses fundamentos desnudam, portanto, a raiz do que temos chamado de financeirização do capital, onde o metabolismo da acumulação capitalista e toda sociabilidade encontram-se subjugados aos ditames do capital portador de juros e do capital fictício. É nesse terreno fértil, que o crédito deixa de ser negociado apenas entre capitalistas e passa a ser oferecido ao conjunto da classe trabalhadora, inflando os índices de endividamento.

Os processos de concentração e a centralização de capitais alavancados pelo uso do crédito entre capitalistas provoca a criação de gigantes oligarquias industriais e bancárias que se fundem na transição do século XIX para o século XX, dando origem à era dos monopólios que se estrutura sob o domínio voraz da esfera das finanças. Não por acaso, Lênin (2012) denominou esse novo estágio de imperialismo entendendo estar diante de uma fase superior capitalismo onde as contradições próprias do seu desenvolvimento encontram-se radicalmente mais acirradas.

Para Lênin, Para Lenin, são esses processos que conduzem a formação dos monopólios, grandes blocos de capital na forma de poucas e gigantescas empresas

capitalistas, que passam a deter não só o domínio de diferentes ramos da indústria, mas, sobretudo, a apropriação da riqueza nas mãos de um número cada vez menor de capitalistas. Nesta mesma direção, os bancos se fortalecem e assumem um papel cada vez mais central.

À medida que os bancos se desenvolvem e se concentram num número reduzido de estabelecimentos, eles convertem-se, de modestos intermediários que eram, em monopolistas onipotentes que dispõem de quase todo o capital-dinheiro do conjunto dos capitalistas e de pequenos patrões, bem como da maior parte dos meios de produção e das fontes de matérias-primas de um ou de muitos países [...]. (LENIN, 2012, p.55).

É por meio desse traço imperialista do capitalismo monopolista que o capital financeiro lança os seus tentáculos sobre todo o mundo, acelerando o seu desenvolvimento e disputando territórios do capital financeiro. Nesse processo de desenvolvimento, em que a tônica passa a ser a violenta expansão da financeirização em escala mundial, merece destaque o período dos anos 1960 – 1970, responsável por um conjunto de transformações que repõem as contradições da acumulação capitalista já em curso, ao mesmo tempo em que forja os traços mais recentes do capitalismo contemporâneo.

Em meio a um contexto de crise – a primeira grande recessão desde a Segunda Guerra Mundial – esse período pode ser reconhecido pela deflagração de uma série de processos que se empenham em garantir a plena expansão e reprodução do capital financeiro em escala mundial, superando os entraves coercitivos que impediam a sua livre circulação, o que culminou, no reordenamento do papel do Estado, na reestruturação e intensificação das formas de exploração do trabalho, no avanço da chamada hegemonia neoliberal e, sobretudo, na radicalização do processo de fetichização das relações sociais, levando autores como Chesnais (2005) a nomear essa nova dinâmica de mundialização financeira do capital.

Embora seja difícil precisar o modo como o Brasil se inscreve nessa nova dinâmica, a criação do Sistema Financeiro Nacional - SFN brasileiro neste mesmo período não é mera coincidência. Segundo Moura (2016, 2016, p.95) o sistema foi criado a partir da Reforma Bancária ocorrida em 1964, sendo implementado em 1965, já com funções determinadas que respondiam claramente aos interesses do

capital internacional, como a concentração bancária, com drástica redução do número de bancos, sendo nesse momento que crédito desponta como aporte relevante para o alargamento dos monopólios e a entrada de empresas estrangeiras no país.

Assim, desse período em diante o Brasil seguiu implementando uma série de ajustes econômicos, políticos e sociais que reafirmaram a tônica da financeirização do capital e que nos trazem ao contexto atual no qual o crédito vem sendo oferecido indistintamente aos diferentes segmentos que compõem a classe-que-vive-do-trabalho, aprisionando famílias inteira à lógica da dívida para a valorização do capital portador de juros.

4. CONCLUSÃO

Apesar de ainda pouco estudado, dentro e fora do Serviço Social, o endividamento tem atingido um contingente cada vez maior da população brasileira, com números alarmantes que nos colocam diante de um verdadeiro desastre social. A individualização e a moralização, que ainda marcam o modo como esse fenômeno é encarado, associando-o à suposta falta de organização e controle das pessoas sobre o orçamento doméstico, não contribuem para o seu desvelamento crítico.

Por isso, o presente trabalho buscou evidenciar a magnitude desta realidade no Brasil, apresentando elementos que a conectam com a expansão acelerada da oferta de crédito observada no país nas últimas décadas e com os fundamentos que impulsionam o processo de financeirização do capital em nível global.

A partir dessa perspectiva, o endividamento da classe-que-vive-do-trabalho no Brasil se revela como um fenômeno típico da financeirização do capital que, longe de ser fruto da “inabilidade” das pessoas com o dinheiro, constitui-se como um esfera de valorização do capital portador de juros por meio da expropriação de parcelas cada vez maiores dos salários e demais fontes de sobrevivência das famílias.

Embora não seja um fenômeno exclusivo do Brasil, podendo ser observado também em outras regiões do mundo, a nossa condição de país periférico e dependente com altos índices de desigualdade e pobreza, faz com o endividamento

se expresse aqui de modo ainda mais perverso e violento. Por isso, o seu impacto sobre a vida das famílias brasileiras não pode continuar a ser negligenciado, devendo ser objeto de inúmeras outras investigações comprometidas com a sua compreensão e sua análise crítica.

5. REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. O caracol e sua concha ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório Indicadores de endividamento de risco e perfil do tomador de crédito. 2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/EE080_Indicadores_de_endividamento_de_risco_e_perfil_do_tomador_de_credito.pdf>. Acesso em: 10 de ago de 2022.

BRASIL. Decreto nº 11.170, de 11 de agosto de 2022. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.170-de-11-de-agosto-de-2022-421935048>>. Acesso em: 28 de ago. de 2022.

BRASIL. Lei Nº 13.932, de 11 de Dezembro de 2019. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-13.932-de-11-de-dezembro-de-2019-232942355>>. Acesso em: 28 de ago. de 2022.

CHESNAIS, F. A mundialização do capital. São Paulo: Xamã, 1996.

FEDERICI, Silvia; CAVALLERO, Lúcia; GAGO, Verônica. ¿Quién debe a quién?: ensayos transnacionales de desobediencia financiera. Buenos Aires: Tinta Limón, 2021.

FERREIRA, Camila C. de O. As entranhas do processo de financeirização do capital: elementos para a crítica do endividamento dos servidores públicos. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Políticas Sociais). Instituto Saúde e Sociedade, Universidade Federal de São Paulo. Santos, 113 p., 2018.

GAGO, V; CAVALLERO, L. Uma leitura feminista da dívida: vivas, livres e sem dívidas nos queremos. 2. ed. Porto Alegre: Criação Humana, 2021.

_____. Extrativismo financeiro: a dívida como uma ofensiva do capital contra os setores subalternos. In: O sistema financeiro e o endividamento das mulheres. Rio de Janeiro: Instituto Eqüit, 2020. Disponível em: <https://www.equit.org.br/novo/wp-content/uploads/2020/06/O-sistema-financeiro_web.pdf>. Acesso em 05 de abril de 2022.

GRANEMANN, S. Políticas Sociais e financeirização dos direitos do trabalho. In: Revista Em Pauta n. 20. Rio de Janeiro: UERJ, 2007. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/159/184>>. Acesso em: 14 de jul de 2022.

IAMAMOTO, M. V. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Mundialização do capital, “questão social” e Serviço Social no Brasil. Revista Em Pauta nº21, 2008b. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/93/85>>. Acesso em: 28 de ago. de 2022.

LENIN, V. I. Imperialismo, estágio superior do capitalismo: ensaio popular. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

KARL, Marx. O capital: crítica da economia política: o processo de produção do capital. Livro I, vol. 1. 26. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

_____. O capital: crítica da economia política: o processo de produção do capital. Livro I, vol. 2. 32. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

_____. O capital: crítica da economia política: o processo global da produção capitalista. Livro III, Seção V, p. 385-672. São Paulo: Boitempo, 2017b.

MOURA, R. Crédito para trabalhadores e sua funcionalidade para o capital. In: Revista Temporalis ano 15. Brasília-DF: ABEPSS, 2015.

_____. Crédito consignado: potência inteiramente nova de expropriação do trabalho. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2016.

PEIC - Pesquisa Nacional de Inadimplência do Consumidor. Julho de 2022. Disponível em: <<https://portal-bucket.azureedge.net/wp-content/2022/08/052c2fb811e83994ca65268dc6e917ab.pdf>>. Acesso em 30 de agosto de 2022.

RIBEIRO, R. F.; LARA, R. O endividamento da classe trabalhadora no Brasil e o

capitalismo manipulatório. In: Revista Serviço Social e Sociedade n. 126. São Paulo: Cortez, 2016.

SALVADOR, Evilásio e outros (org.). Financeirização, fundo público e política social. São Paulo: Cortez, 2002.